



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12960/2011 – 21915**
Usuário: **ROSA E CAVALCANTE LTDA - EPP**
CPF/CNPJ: **00.116.681/0001-58**
Município: **MARA ROSA**

DECLARAÇÃO 944/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **55 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Bernardo Sayão, Lote 04, Quadra CG – Vila União**, nas coordenadas geográficas **14°01'31,2" S e 49°10'49,6" W**, no município de **Mara Rosa**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Elio Jove Vieira Júnior, CPF 719.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **13** dias do mês de **junho** de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente